



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14620-000  
Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fis. \_\_\_\_\_

Livro n.º \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

L E I N° 2609

De 26 de Janeiro de 1993

Concede aos Servidores, Funcionários, Inativos e Pensionistas da Prefeitura, aumento salarial de 25% (vinte e cinco por cento).

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido aos Servidores, Funcionários, Inativos e Pensionistas da Prefeitura, regidos respectivamente pela C.L.T. e Estatutos, um aumento salarial de 25% (vinte e cinco por cento), à partir de 1º de Janeiro de 1993.

**ARTIGO 2º** - A tabela de referências dos vencimentos e salários mensais de que trata o anexo "V", da Lei nº 1963, de 27 de março de 1991, será alterada na mesma proporção do percentual concedido no artigo anterior.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A tabela de referências dos empregos do Quadro Especial vinculado do SUDS/SUS de que trata o anexo II, da Lei nº 1963 de 27/03/91, também será alterada na mesma proporção do percentual concedido no artigo 1º.

**ARTIGO 3º** - Os recursos a serem dispendidos com a presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,  
26 DE JANEIRO DE 1993.  
*[Signature]*

Steven Erikson Binnie  
Prefeito Municipal